



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 28/2016.

Autoriza o Poder Executivo a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 987.652,07 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e sete centavos) na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 987.652,07 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	33.90.39/0001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	987.652,07

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no art. 1º, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	10	Secretaria da Fazenda		
Proj/Ativ	2047	Dívidas Contratuais		
Elemento	156	46.90.71/0001 Principal da Dívida Por Contrato	R\$	650.000,00
Órgão	04	Secretaria de Educação		
Proj/Ativ	1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma		
Elemento	262	44.90.51/0001 Obras e Instalações	R\$	213.631,06
Proj/Ativ	1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas		
Elemento	257	44.90.51/0001 Obras e Instalações	R\$	24.943,82
Proj/Ativ	2010	Manutenção da Casa de Cultura		
Elemento	293	44.90.51/0001 Obras e Instalações	R\$	9.264,00
Elemento	294	44.90.52/0001 Equipamentos e Material Permanente	R\$	13.113,00
Proj/Ativ	2022	Promoção e Difusão da Literatura em Xangri-Lá		
Elemento	288	33.90.30/0001 Material de Consumo	R\$	8.000,00
Elemento	289	33.90.39/0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	15.000,00
Proj/Ativ	2024	Atividades Culturais		
Elemento	300	33.90.30/0001 Material de Consumo	R\$	8.911,60
Elemento	301	33.90.31/0001 Premiações Culturais	R\$	11.600,00
Elemento	302	33.90.32/0001 Material, Bem ou Serviço Para Dist. Gratuita	R\$	760,00
Elemento	303	33.90.36/0001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	17.428,59
Elemento	306	44.90.52/0001 Equipamentos e Material Permanente	R\$	15.000,00



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº 28/2016.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei tem por finalidade solicitar autorização desta Casa Legislativa para criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de 987.652,07 (novecentos e oitenta e sete mil seiscentos e cinqüenta e dois reais e sete centavos), na Secretaria de Educação.

A referida suplementação servirá para compras de vagas para Educação Infantil e também para pagamento de estagiários.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 02 de junho de 2016.

**CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal**